

## 4ª PARTE JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 4.1 JUSTIÇA

**I - AÇÃO:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**PROCESSO Nº** 5030053-36.2022.8.08.0024

**AUTOR:** JONATHAN MONTEIRO MACIEL

**REU:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Advogados do(a) AUTOR:** VICTOR MARQUES - ES21565, AMANDA BODART LIMA - ES36489

**- DESPACHO/PMES/ACG/Nº 423/2023** (E-Docs nº 2023-M2TR15).

**Em 04.05.2023.**

Aos Srs. **Diretor de Recursos Humanos e Chefe da Ajudância Geral da PMES.**

Encaminho a Vs. Sas., para conhecimento e cumprimento, a presente sentença, que revogou a ordem liminar anteriormente deferida, nos autos do Processo nº 5030053- 36.2022.8.08.0024 proposto por Jonathan Monteiro Maciel, a saber:

Forçoso concluir, na visão deste juízo, que a eliminação do requerente foi motivada e se encontra em consonância com a orientação firmada pelo STF no RE nº 560.900/DF, uma vez que se está diante de situação excepcional que permite a exclusão de candidato em concurso público, na fase de investigação social.

Ante o exposto, nos termos do artigo 487, I, do CPC, rejeito os pedidos.

A **DRH** deverá adotar as providências de estilo para a exclusão do militar das fileiras da PMES.

A **Aj. Geral**, com informações e documentos da DRH, deverá dar publicidade ao presente despacho e outros daí decorrentes.

Resta insubsistente a ordem judicial veiculada anteriormente no **DESPACHO/PMES/ACG/Nº 150/2023.**

Atenciosamente,

**Em 28.09.2023.**

Ao **Ten Cel QOCPM** Chefe da Ajudância Geral,

Concordo com o parecer da Assistência do Comando Geral.

**Publique-se.**

(Trata-se do **Sd QPMP-C** JONATHAN MONTEIRO MACIEL, RG 25.872-9/NF 4492501).

\*\* O inteiro teor do processo poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo ([www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)), acessando: Consulta > Processos > PJe – 1º Grau> Consultar Processos, mediante fornecimento do número do presente processo (5030053-36.2022.8.08.0024).

**II - AÇÃO:** AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

**PROCESSO Nº** 5009320-87.2023.8.08.0000

**AGRAVANTE:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**AGRAVADO:** MARCO AURELIO CHIAPPANE JUNIOR, JULIO CEZAR GASPARINI VENANCIO DA SILVA, JULIANA FERREIRA D AVILA, RAFAEL SOUZA GOMES, REGINA GONCALVES DE AGUIAR, JOAO OTAVIO RIBEIRO, JOELBER LOPES ROCHA, JEAN WELLINGTON PIGATTI FERREIRA, LAILA CUCCO DE CARLI, FRANCIRLEI DA SILVA

**- DESPACHO/PMES/ACG/Nº 425/2023** (E-Docs nº 2023-ZT08KV).

**Em 04.05.2023.**

Aos Srs. **Diretor de Recursos Humanos, de Educação e Chefe da Ajudância Geral da PMES.**

### URGENTE

Trata-se de Ordem Judicial exarada nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO 5009320-87.2023.8.08.0000, vinculado ao Procedimento Comum nº 5020548- 84.2023.8.08.0024, proposto pelos Cb PM João Otávio Ribeiro, Juliana Ferreira D Avila, Laila Cuco de Carli, Julio Cezar Gasparini Venancio da Silva, Rafael Souza Gomes, Francirlei da Silva, Joelber Lopes Rocha, Regina Gonçalves